

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 39 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Política de Informação do Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: **11/10/2018**

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF SERTÃO-PE

Art. 1º - O Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (Releia - Repositório de Leituras Abertas) será um ambiente digital utilizado para o registro e a disseminação da produção acadêmico-científica realizada por sua comunidade, e tem como seus objetivos:

- I – Registrar, organizar e preservar a memória acadêmico-científica da instituição;
- II – Garantir maior disseminação, acesso e uso da produção acadêmico-científica, e consequentemente ampliar a visibilidade e o conhecimento dessa produção junto à sociedade;
- III - Potencializar o intercâmbio do IF Sertão-PE com outras instituições e entre pares, no que tange a pesquisa e inovação.

Art. 2º - Para garantir de forma satisfatória o processo de implementação e gerenciamento do Releia, fica estabelecido as seguintes atribuições:

- I – A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPIP) e Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) ficam responsáveis pela execução desta política institucional, ligada ao Releia;
- II – A Reitoria fica responsável por nomear um Comitê Gestor, para realizar todos os processos necessários à aplicação dessa política;
- III – A Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI/IF Sertão-PE), vinculado à PROEN, fica responsável pelo gerenciamento do Releia;
- IV – A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) fica responsável pela implantação e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) necessária ao gerenciamento da plataforma do Releia;
- V – O Releia, será um repositório de acesso aberto, tanto em âmbito nacional, quanto em âmbito internacional.

Art. 3º - O Comitê Gestor do Releia será composto pelos seguintes membros:

- I - Um representante da Câmara de Ensino;
- II - Um representante do Comitê Científico e Tecnológico;
- III - Um representante do Comitê de Extensão e Cultura;
- IV - Um representante da DGTI/Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Sistemas da Informação (CGDSI);
- V - Um bibliotecário representante de cada Campi e Coordenador(a) do SIBI/IF Sertão-PE.

Parágrafo único: A presidência será exercida por um bibliotecário(a) integrante do Comitê Gestor do Releia, escolhido mediante votação dos pares;

Art. 4º - O Comitê Gestor do Releia, terá como atribuição:

- I - propor normas e documentos que auxiliem os Campi do IF Sertão-PE sobre a organização, registro e preservação da memória da produção acadêmico-científica da sua comunidade;

- II - Monitorar constantemente e propor aperfeiçoamentos no repositório institucional;
- III - Dirimir eventuais conflitos de depósito, publicação e validação de conteúdo dos objetos digitais no repositório institucional;
- IV - Debater possibilidades, prospectar parcerias, buscar soluções inovadoras para ampliar o alcance do repositório;
- V - Cabe ao Comitê Gestor promover anualmente a apresentação de relatórios e a análise da condução e do desempenho do Repositório Institucional.

Art. 5º - A produção acadêmico-científica deverá, obrigatoriamente, ser depositada no Releia. Os documentos que irão compor o Releia, serão os seguintes, a saber:

- I – Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC): monografias, relatórios técnico-científicos, artigos, dissertações e teses considerando os padrões institucionais de normalização de trabalhos acadêmicos;
- II – Livros publicados pela Editora IF Sertão Pernambucano;
- III – Artigos publicados nos periódicos do IF Sertão-PE e em periódicos de outras instituições, desde que a política editorial do periódico permita a publicação de sua produção em outras plataformas e repositórios de acesso aberto;
- IV - Anais de eventos organizados no âmbito do IF Sertão-PE;
- V - Propriedades intelectuais (PI);
- VI - Boletins técnicos.

§ 1º – A emissão do certificado de conclusão de curso dependerá do depósito prévio do TCC no Releia;

§ 2º - As produções de PI serão depositadas no Releia somente após a sua publicação pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

Art. 6º - Fica desobrigado o depósito dos seguintes tipos de produção, a saber:

- I – Livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;
- II – Artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impedem o depósito de artigos publicados em suas revistas, em repositórios de acesso aberto;
- III – Documentos cujo conteúdo integra resultados de pesquisa passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

Art. 7º - O Releia deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo Arquivos Abertos. Além disso, deverá permitir, no âmbito do seu buscador, a recuperação de dados por tipo de produção, área do conhecimento, comunidades institucionais, Campi, Orientador, Tipologia documental (Monografia, Relatório, Artigo etc.), Autor, Título, Assunto, ISSN, ISBN, DOI.

Art. 8º - O povoamento/alimentação do Releia deverá ser realizado pelo SIBI do IF Sertão-PE, ou seja, caberá aos bibliotecários de cada Campi catalogar a produção acadêmico-científica na base do Releia.

§ 1º - Será responsabilidade das Coordenações de Curso, promover o desenvolvimento permanente da conscientização do depósito dos TCCs junto à comunidade discente de seus cursos.

§ 2º - Caberá às coordenações de curso, em parceria com as bibliotecas dos Campi do IF Sertão-PE, a realização de levantamentos e depósito dos TCCs da comunidade discente referente aos anos anteriores à aplicação desta norma.

§ 3º - As bibliotecas em parcerias com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) do IF Sertão-PE, será responsável pelo controle de qualidade na produção dos metadados para recuperação da informação no Releia e pela identificação de problemas relativos à busca e à recuperação dos documentos.

Art. 9º - Casos omissos não tratados no contexto desta política, serão analisados pelo Comitê Gestor do Releia.

Comissão responsável pela criação do Repositório Digital do IF Sertão-PE
Portaria 04/2016-PROEN